PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.192 DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Dotação

02	EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04	SETOR DE ESPORTES
27	DESPORTO E LAZER
812	DESPORTO COMUNITÁRIO
0018	GESTÃO POLÍTICA DESPORTO E LAZER
1.065	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES
44.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO
VALOR	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Dotação	**Valor**
02.05.03.04.122.0003.1017- 4.4.90.52.02 – Bens Móveis-Domínio Patrimonial	70.000,00
TOTAL:>>	**70.000,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 23 de Junho de 2008.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal